Declaro que este documento foi publicado no placard da Câmara Municipal
Dia 11 / 04 /2022
Secretaria - Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

Dá nome de "João Alves de Carvalho" ao Loteamento Municipal Bandeirantes e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU,** Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO,** usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Loteamento Municipal Bandeirantes, desta Cidade, passa a denominar-se "***Loteamento JOÃO ALVES DE CARVALHO***"".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do local com a nova denominação, passando a assim identificá-lo em mapas, documentos e demais registros da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2022.

Vereador **WALTER JUNIOR MACEDO**
- Presidente -

Vereadora **DALVINA IZABEL ALVES DE ARAÚJO GUIMARÃES**
- 1ª Secretária -